



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 64/2018/TCE-RO

Altera a Instrução Normativa n. 22/TCE-RO-2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as dispostas no art. 3º da Lei Complementar n. 154/96 c/c os arts. 4º, 263 e seguintes do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a recomendação contida no item V do Acórdão AC1-TC 01856/17, prolatado no Processo n. 01299/14, quanto à necessidade de se adequar a IN n. 22/TCE-RO-2007 aos padrões estabelecidos na legislação vigente e em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o §2º do art. 6º e o §2º do art. 23 da Instrução Normativa n. 22, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Porto Velho, 9 de julho de 2018.

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente